

Publicado em: 24 / 03 / 2026
Jornal: JMP
Edição: 3495

LEI nº 2204/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.437,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 162.437,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE

10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS

4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 100.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB

4.4.90.52 – (2) 494 – Equipamentos e mat permanente R\$ 62.437,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1431/2025 R\$ 100.000,00

Fonte (2) 494 – PAB R\$ 62.437,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Vitorino, 23 de março de 2026.


Marciano Vottri
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2204/2026 - CREDITO ADIC SUPLEMENTAR

LEI nº 2204/2026

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 162.437,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 162.437,00 (Cento e sessenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMIN GERAL SAUDE
10.301.0021.2.057 – RECURSOS ESTADUAL CUSTEIO SUS
4.4.90.52 – (2) 518 – Equipamentos e mat permanente R\$ 100.000,00

10.301.0021.2.055 – AÇÕES E PROGRAMAS FEDERAIS PAB, PMAQ, NASF, SB
4.4.90.52 – (2) 494 – Equipamentos e mat permanente R\$ 62.437,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2026 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação e Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 518 – Bloco Custeio Sus Estadual – Res SESA 1431/2025
R\$ 100.000,00
Fonte (2) 494 – PAB R\$ 62.437,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2026.
Vitorino, 23 de março de 2026.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:F59238BC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/03/2026. Edição 3495
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>